



# Prefeitura do Município de Juquiá

Estado de São Paulo

LEI Nº 26  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.  
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 05 DE  
20 DE MAIO DE 1993.

SAID APAZ, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER; que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar os artigos 1º, 2º e 4º da Lei Municipal nº 05, de 20 de maio de 1993, em sua denominação: "Coordenadoria de Saúde e Desenvolvimento Social" para "Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social".

ARTIGO 2º - Fica alterado o Artigo 18, da Lei supra mencionada, que passará a ter a seguinte redação

1º - O ocupante do emprego Público de Médico, perceberá à título de Pró-Labore 30% sobre a referência XV da Escala de Vencimentos;

2º - O ocupante do emprego Público de Diretor Técnico Hospitalar e Diretor Técnico da Unidade Básica de Saúde III, perceberão a título de Pró-Labore 40% sobre a referência XV da escala de vencimentos;

3º - O ocupante do emprego de Secretário da Saúde e Desenvolvimento Social perceberá a título de Pró-Labore 80% sobre a referência XV da escala de vencimentos.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os Anexos abaixo relacionados:

ANEXO I - Cargos em Comissão de:

- a) Chefe de Oficina - ref VII
- b) Chefe de Transportes - ref VII
- c) Assessor Técnico para Agricultura - ref XII
- d) Assessor Técnico de Esportes - ref XII



# Prefeitura do Município de Juquiá

Estado de São Paulo

## ANEXO II - Cargos em Comissão de:

- a) Diretor dos Negócios Jurídicos - ref XIII
- b) Diretor de Administ. e Serv, Gerais - ref XIII
- c) Diretor de Finanças e Planejamento - ref XIII
- d) Diretor de Obras e Serv.de Transp. - ref XIII
- e) Diretor de Educação e Cultura - ref XIII
- f) Diretor Téc. Serviço Hospitalar - ref XV
- g) Diretor Téc. do UBS III - ref XV
- h) Assessor Jurídico - ref XII

## ANEXO III - Cargos Permanentes de:

- a) Oper. de Microcomputador - Carga Horária 30 h.
- b) Engenheiro Civil - ref XII
- c) Engenheiro Agrônomo - ref XII

## ANEXO IV - Cargos Permanentes de:

- a) Advogado - ref XII
- b) Bioquímico - ref XII
- c) Enfermeira - ref XII
- d) Médicos - ref XV
- e) Odontólogo - ref XV
- f) Psicólogo - ref XII
- g) Telefonista - Carga Horária 30 h.



# Prefeitura do Município de Juquiá


Estado de São Paulo

ARTIGO 4º - Fica concedido reajuste nos vencimentos e remuneração do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, inclusive inativos e aposentados, conforme tabela constante do anexo I, da presente Lei.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/11/93, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

  
SAIO APAZI  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura do Município de Juquiá

Estado de São Paulo

CARGO	REF	SALARIO	PRO LABORE	SALARIO+PRO LABORE
Aux. Mecânico, Aj. Serv. Diversos, Aux. Máquina Hidrossolúvel Contínuo, Costureira, Monitor Servente, Bari, Vigia Baba de Creche, Merendeira Cozinheira, Lavadeira, Auxiliar Padeiro, Barbeiro, Auxiliar Distr. Merenda	I	\$ 16.500,00		
Aj. Topografia, Barqueiro, Coveiro Borracheiro, Lubrificador, Zelador Guarda Municipal, Recepcionista, Telefonista, Visitador Sanitário	II	\$ 18.900,00		
Escriturário, Professor I Recepcionista Gabinete, Fiscal Inspetor Alunos, Padeiro Lavador Veículos, Calceteiro Aux. Saúde, Inspetor Guarda Municipal Encarreg. Patrimônio, Fiscal Obras	III	\$ 21.700,00		
Almozarife, Agente Saneamento Motorista, Carpinteiro, Eletricista Eletricista Autos, Encanador Funileiro, Motorista Mecânico Aux. Contabilidade, Caixa Executivo Pintor, Operador Raio X, Pedreiro	IV	\$ 24.900,00		
Encarregado Serviços, Aux. Odontológico Operador de Microcomputador, Secretaria Junta Serv. Militar, Encarregado Serv. Distr. Merenda, Motorista de Ambulância, Atendente de Enfermagem, Secretaria Cartório Eleitoral, Aux. Laboratório, Secr. Administrativa	V	\$ 28.600,00		
Encarregado Faturamento, Enc. Setor Fiscal, Desenhista, Operador Máquina, Orientador Edu cacional, Secr. Administr. Gabinete Mestre de Obras, Mecânico, Motorista Gabinete, Encarregado Setor	VI	\$ 32.800,00		
Chefe de Oficina, Chefe de Transporte, Aux. Enfermagem, Técnico Laboratório Assessor Especial, Assess. Eventos	VII	\$ 37.720,00		
	VIII	\$ 43.370,00		
Topógrafo, Técnico Edificações	IX	\$ 49.870,00		
Assist. Diretor de Escola Teseoureiro, Chefe de Secção	X	\$ 57.350,00		



# Prefeitura do Município de Juquiá

Estado de São Paulo

Assessor Jurídico, Professor III  
Pedagogo, Assist. Diretor Depto  
Técnico contabilidade  
Supervisor Convenios, Maestro, XI \$ 65.950,00

Bibliotecario, Terapeuta  
Ocupacional, Médico Veterinário  
Diretor de Escola,  
Nutricionista, Assistente Social,  
Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo  
Bioquímico, Engenheiro Agrônomo,  
Enfermeiro, Psicólogo, Engenheiro Civil,  
Advogado, Assessor Técnico Esportes,  
Assessor Técnico p/Agricultura XII \$ 75.840,00

Diretor Negócios Jurídicos  
Diretor Administ. Serviços Gerais  
Diretor Educação e Cultura  
Diretor Obras e Serv. Municipais  
Diretor Financ. Planejamento XIII \$ 87.210,00

Chefe de Gabinete XIV \$ 100.290,00

Diretor Técnico CS III		\$ 46.132,00	\$ 161.462,00
Diretor Técnico Serv Hospitalar		\$ 46.132,00	\$ 161.462,00
Médico		\$ 34.599,00	\$ 149.929,00
Odontólogo			
Secretaria de Saúde e Des. Social	XV	\$ 115.330,00	\$ 92.264,00
			\$ 207.594,00